



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1023, de 13 de março de 2003. **(que autoriza alienação de imóvel)**

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, imóvel de sua propriedade e que assim se descreve:

“área de terras com frente para a Rua Chequer Assis, lado par do logradouro, distante 85,77 metros da esquina formada pela Rua Chequer Assis e Avenida Janio Quadros, com a área de 500,00 metros quadros, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto A, junto ao alinhamento da Rua Chequer Assis e divisa de Antonio Zattoni Affferri e Outros, daí segue confrontando com Antonio Zattoni Affferri e Outros com uma distância de 33,30 metros até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Zattoni Affferri e Outros com uma distância de 20,80 metros até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Fernando Aparecido de Andrade e Outros com uma distância de 33,30 metros até o ponto 23; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Chequer Assis com uma distância de 20,80 metros até o ponto A, ou seja, o ponto de partida fechando o perímetro”.

Artigo 2º - A alienação a que se refere o artigo 1º desta lei não poderá ser inferior à avaliação apurada pela DD.Comissão especialmente nomeada para tal fim.

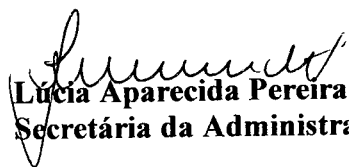
§ único: O valor da alienação deverá ser pago a vista ou parcelado em até 04 vezes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de março de 2003.

Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração